



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Vereador Aguinaldo Gama Vitorazzi

PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TERRENOS URBANOS PARA PLANTAÇÕES DE ÁRVORES COM FINS LUCRATIVOS e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0680 /2006

ABERTURA: 25/08/2006 - 13:45:06

REQUERENTE: AGNALDO VITORAZZI

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE TERRENOS URBANOS PARA IMPLANTAÇÕES DE ÁRVORES COM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Público
Arquitetura

Art. 1.º - Proíbe a utilização de terrenos urbanos para plantio de arvores com finalidades lucrativas.

Art. 2.º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares – ES, 18 de Agosto de 2006.


AGUINALDO GAMA VITORAZZI
Vereador.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gabinete do Vereador Aguinaldo Gama Vitorazzi

PROJETO DE LEI

**"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE
UTILIZAÇÃO DE TERRENOS
URBANOS PARA PLANTAÇÕES DE
ÁRVORES COM FINS LUCRATIVOS e
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

22 Vira
PROTÓCOLO
N.º 0680 / 2006
Em 25 / 08 / 06

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Almoxarife

Art. 1.º - Proíbe a utilização de terrenos urbanos para plantio de arvores com finalidades lucrativas.

Art. 2.º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Linhares - ES, 18 de Agosto de 2006.


AGUINALDO GAMA VITORAZZI
Vereador.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PARECER DA COMISSÃO OBRAS E PROTEÇÃO AO MEIO
AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 0680/2006

**"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE
TERRRENOS URBANOS PARA IMPLANTAÇÃO DE
ARVORES COM FINS LUCRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Obras e Proteção ao Meio Ambiente, reunindo-se com todos seus membros, para análise do Projeto de Lei nº 0680/2006 que "Dispõe sobre a proibição de utilização de terrenos urbanos para implantação de arvores com fins lucrativos e dá outras providências", não tendo encontrado qualquer óbice para o sua tramitação normal é de parecer favorável á sua aprovação, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezoito dias do mês de setembrol do ano de dois mil e seis.

GELSON LUIZ SUAVE
Presidente

JOSÉ ROBERTO GUAISTI
Relator

JADIR RIGOTTI
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0680/2006

**"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO
DE TERRENOS URBANOS PARA PLANTAÇÕES
DE ARVORES COM FINS LUCRATIVOS, E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Ilustre Vereador AGNALDO VITORAZZI dispondo sobre a proibição de utilização de terrenos urbanos para plantações de arvores com fins lucrativos.

O Projeto de Lei destacado tem respaldo na Lei Orgânica Municipal, e não existe qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

Quanto a Votação, será por VOTAÇÃO SIMBÓLICA e MAIORIA SIMPLES, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, a Comissão de Constituição e Justiça, reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação.**

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e seis.


FRANCISCO LOPES DA COSTA
Presidente


FRANCISCO TARCISIO SILVA
Relator


ALAIR ANTONIO PESSOTTI
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0680/2006

"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TERRENOS URBANOS PARA PLANTAÇÕES DE ARVORES COM FINS LUCRATIVOS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Ilustre Vereador AGNALDO VITORAZZI dispondo sobre a proibição de utilização de terrenos urbanos para plantações de árvores com fins lucrativos.

O Projeto de Lei destacado tem respaldo na Lei Orgânica Municipal, e não existe qualquer motivação que impeça seu andamento normal nesta Casa de Leis.

Quanto a Votação, será por VOTAÇÃO SIMBÓLICA e MAIORIA SIMPLES, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, a Procuradoria, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação.**

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e seis.

ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador

RODRIGO DADALTO
Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.077/2006.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TERRENOS URBANOS PARA PLANTAÇÕES DE ÁRVORES COM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Aguinaldo Gama Vitorazzi, a saber:

Art. 1º - Fica proibido no Município de Linhares, a utilização de terrenos urbanos para o plantio de árvores com finalidades lucrativas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e seis.

Ivan Salvador Filho
Presidente